

LEI MUNICIPAL Nº 3394
PROJETO DE LEI Nº 3603

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NAS LEIS MUNICIPAIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os imóveis doados pelas Leis Municipais a seguir relacionadas poderão ser transferidos por ato inter-vivos e por sucessão legítima ou testamentária, admitida a hipoteca ou qualquer gravame com os demais direitos reais, desde que atendidas as determinações contidas em cada Lei respectiva, e que sejam respeitados a finalidade e/ou o objetivo que originou cada doação:

	LEI. Nº	DATA		LEI Nº	DATA
01	895	09/03/1972	43	2.784	23/11/2000
02	986	21/06/1974	44	2.786	30/11/2000
03	1.332	12/11/1981	45	2.787	07/12/2000
04	1.375	21/11/1982	46	2.789	07/12/2000
05	1.405	18/08//1983	47	2.790	07/12/2000
06	1.434	03/05/1984	48	2.795	14/12/2000
07	1.574	11/11/1986	49	2.796	14/12/2000
08	1.675	02/08/1988	50	2.800	14/12/2000
09	1.705	28/12/1988	51	2.810	19/12/2000
10	1.937	02/09/1991	52	2.811	19/12/2000
11	2.074	08/10/1992	53	2.812	19/12/2000
12	2.229	07/03/1994	54	2.813	19/12/2000
13	2.317	23/02/1995	55	2.814	19/12/2000
14	2.333	18/05/1995	56	2.818	19/12/2000
15	2.423	20/06/1996	57	2.819	19/12/2000
16	2.424	20/06/1996	58	2.820	19/12/2000
17	2.451	31/10/1996	59	2.878	22/11/2001
18	2.538	20/11/1997	60	2.897	28/12/2001
19	2.541	09/12/1997	61	2.902	07/02/2001
20	2.557	12/03/1998	62	2.905	28/02/2001
21	2.571	14/05/1998	63	2.915	21/03/2002
22	2.572	21/05/1998	64	2.963	22/10/2002
23	2.589	27/08/1998	65	2.965	22/10/2002
24	2.590	27/08/1998	66	3.031	26/05/2003
25	2.605	05/11/1998	67	3.034	26/08/2003
26	2.612	03/12/1998	68	3.033	26/08/2003
27	2.613	03/12/1998	69	3.047	30/09/2003
28	2.649	20/05/1999	70	3.048	30/09/2003
29	2.656	24/06/1999	71	3.053	06/11/2003
30	2.701	30/12/1999	72	3.057	06/11/2003
31	2.702	30/12/1999	73	3.122	27/08/2004
32	2.705	13/01/2000	74	3.127	27/08/2004
33	2.706	13/01/2000	75	3.129	24/09/2004
34	2.707	13/01/2000	76	3.130	24/09/2004
35	2.728	11/05/2000	77	3.131	24/09/2004
36	2.730	18/05/2000	78	3.137	17/11/2004
37	2.731	18/05/2000	79	3.139	17/11/2004
38	2.733	25/05/2000	80	3.142	06/12/2004
39	2.734	01/06/2000	81	3.144	06/12/2004
40	2.749	30/06/2000	82	3.150	22/12/2004
41	2.751	30/06/2000	83	3.151	22/12/2004
42	2.778	16/11/2000	84	3.155	22/12/2004

publicação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de junho de 2.007.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal